



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Teresina, 476 – Adrianópolis - Manaus-AM, Térreo - SI 15 , @cidade_unidade@/, CEP 69057-070

Telefone: 92 3621-2414 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25792.000023/2022-90

Unidade Gestora: [254474](#)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE E A EMPRESA CLA VIGILANCIA PRIVADA LTDA COM A FINALIDADE DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ORIGINAL.

A **FIOCRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE – ILM/D/FIOCRUZ**, com sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua neste ato representado por sua Diretora Substituta **STEFANIE COSTA PINTO LOPES** portadora da Cédula de Identidade nº. [REDACTED] e cadastrada no CPF sob o nº. [REDACTED] encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela PORTARIA Nº 720, DE 21 DE JULHO DE 2021 (doc. SEI 1973998), e de outro lado a empresa **CLA VIGILANCIA PRIVADA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.535.662/0004-00 sediada na Rua Iris, nº. 178, Tarumã, CEP 69.041-280, em Manaus/Amazonas, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JORGE LUIZ SANTOS CASTRO** brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Luís/MA, CPF 178.615.003-49, nascido em 31/03/1961, RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Deputado José Lourenço Mourão, nº 4884, Campestre, Teresina-PI, CEP 6405- 540, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI 25792.000023/2022-90 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 19/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/09/2023 a 01/09/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. RETIRAR os custos fixos não renováveis que já tenham sido amortizados no primeiro ano da contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal estimado da contratação será de R\$35.730,22 (trinta e cinco mil setecentos e trinta reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$428.762,64 (quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$428.762,64 (quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 254474 - Instituto Leonidas e Maria Deane; Programa de Trabalho nº 10.571.5020.21BF.0001; Natureza de Despesa nº 339037; Projeto/Atividade nº A1LMD e Fonte de Recurso 1444000000.

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso serão utilizadas a Nota de Empenho nº 2023NE00126 com saldo no valor de R\$33.923,03 (trinta e três mil novecentos e vinte e três reais e três centavos) datada de 19/05/2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2024 a 01/09/2024	R\$321.571,98 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos)

3.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 24 de agosto de 2023.

STEFANIE COSTA PINTO LOPES

Representante legal da CONTRATANTE

JORGE LUIZ SANTOS CASTRO

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ SANTOS CASTRO, Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretor(a) Substituto(a)**, em 28/08/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE IVAN LOPES DE OLIVEIRA, Analista de Gestão em Saúde**, em 28/08/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANY ELLEN DA SILVA OLIVEIRA BRITO, Prestador(a) de Serviços**, em 28/08/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3066011** e o código CRC **EAC109F2**.